



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2026

Execução projeto de adequação, reforma e adaptação de 4 (quatro) salas de aula provisórias, com fornecimento de material e mão de obra, na EMEI Cristo Educador, na Rua General Joao Manoel nº 1740, Centro, no município de São Vicente do Sul/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVAZ SOLUÇÕES INTEGRADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.544.589/0001-90, com sede administrativa na Av. da Azenha, nº 687, CEP 90.160-001, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **NICOLAS LODI RODRIGUES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto do Contrato Administrativo nº 212/2026, para inclusão dos serviços e materiais necessários à adequação das instalações elétricas, pintura e colocação/substituição de janelas nas salas de aula provisórias da **EMEI Cristo Educador**, conforme especificações, projeto e planilha orçamentária constantes do **Memorando nº 153/2026 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, visando assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto, ventilação, iluminação natural, higiene, conservação e salubridade das salas de aula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Primeira, **fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 212/2026 o valor de R\$ 24.214,88 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 34,32% do valor inicial atualizado do contrato, que é de R\$ 70.561,69 (setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global do contrato, após o presente aditamento, para R\$ 94.776,57 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na solicitação e justificativa técnica constante do **Memorando nº 153/2026 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, bem como no **Parecer PROCJUR nº 176/2026**, que opinou pelo deferimento da celebração do aditivo no valor de R\$ 24.214,88, correspondente ao acréscimo de 34,32%, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza qualitativa e quantitativa da alteração e o limite legal de até 50% para acréscimos em reforma de edifícios, permanecendo preservada a identidade do objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 212/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 01 de setembro de 2026.



FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIVAZ SOLUÇÕES INTEGRADAS
Nicolas Lodi Rodrigues dos Santos
CONTRATADA

Este contrato foi examinado e aprovado em 01/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025